



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 8/2026/UFPR/R/P4E/CP3DE/UACOMP

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, RNM nº _____ (ou Protocolo nº _____), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal do Paraná, participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), DECLARO, para os devidos fins e para participação no processo seletivo do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), que:

- 1) Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) brasileira, seja em formato físico ou digital;
- 2) Não exerço atualmente qualquer atividade remunerada, formal ou informal, no território brasileiro ou no exterior;
- 3) Tenho ciência de que, nos termos do Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 745/2012 do Ministério da Educação, é vedado ao(à) estudante beneficiário(a) do PROMISAES exercer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas exclusivamente para fins curriculares e/ou de iniciação científica;
- 4) Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá resultar em indeferimento da inscrição, cancelamento do benefício e obrigação de ressarcimento ao erário, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) estudante
(assinatura conforme documento oficial ou assinatura eletrônica Gov.br)

Curitiba, 17 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 17/03/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIDA MARIS PERES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO ESCRITORIO DE RELACOES INTERNACIONAIS - GAB/ERI**, em 18/03/2026, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8681702** e o código CRC **56414435**.